RESOLUÇÃO Nº 820, DE 09 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a alteração da denominação da Comissão Intersetorial de Atenção à Saúde nos Ciclos de Vida para Comissão Intersetorial de Atenção à Saúde no Curso da Vida.

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde (CNS), em sua 377ª Reunião Ordinária, realizada nos dias 08 e 09 de abril de 2026, no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação correlata; e

Considerando o Capítulo III da Resolução CNS nº 765, de 19 de dezembro de 2024, que dispõe sobre as competências, composição, estrutura, objetivos e funcionamento das Comissões Intersetoriais do Conselho Nacional de Saúde;

Considerando que as Comissões Intersetoriais se constituem instâncias de assessoramento ao Plenário do Conselho Nacional de Saúde, com a finalidade de articular, acompanhar e contribuir para a formulação de políticas públicas de saúde;

Considerando a necessidade de aperfeiçoamento contínuo das estruturas e denominações institucionais, de modo a assegurar maior coerência conceitual e alinhamento com as abordagens contemporâneas em saúde pública;

Considerando que o termo “ciclos de vida” remete a uma compreensão linear, segmentada e, por vezes, associada a visões que não contemplam adequadamente a complexidade das trajetórias humanas, inclusive podendo reforçar percepções inadequadas sobre o envelhecimento;

Considerando que o conceito de “curso da vida” reconhece a experiência humana como dinâmica, contínua, influenciada por múltiplos determinantes ao longo do tempo e que a abordagem do curso da vida tem sido amplamente adotada por organismos internacionais, pela produção científica e por políticas públicas de saúde, por enfatizar a natureza acumulativa e contextual dos determinantes da saúde; e

Considerando que a adoção do enunciado “curso da vida” contribui para o fortalecimento da equidade e da integralidade do cuidado, ao reconhecer a relevância de todas as fases da vida, sem hierarquizações ou segmentações, que a nova denominação representa com maior precisão o escopo de atuação da Comissão, ao contemplar a saúde das pessoas de forma integrada e contínua ao longo de toda a vida,

Resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos da deliberação do Plenário do Conselho Nacional de Saúde, a alteração da denominação da Comissão Intersetorial de Atenção à Saúde nos Ciclos de Vida, reestruturada pela Resolução CNS nº 780, de 7 de agosto de 2025, para Comissão Intersetorial de Atenção à Saúde no Curso da Vida.

Art. 2º A alteração de que trata esta Resolução não implica modificação das competências, estrutura ou composição da Comissão, permanecendo inalteradas as disposições vigentes.

Art. 3º Os documentos, registros e atos normativos que façam referência à denominação anterior serão atualizados, quando cabível, observadas as competências e os procedimentos legais e administrativos aplicáveis.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fernanda Lou Sans Magano
Presidenta do Conselho Nacional de Saúde.

Homologo a Resolução CNS nº 820, de 9 de abril de 2026, nos termos da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Alexandre Rocha Santos Padilha
Ministro de Estado da Saúde